



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

- **Área Requisitante:**  
Setor de Compras - Almoxarifado da Diretoria Municipal de Saúde
- **Objeto:**  
Aquisição de Monitor Multiparâmetro e Braçadeiras, destinados a Diretoria Municipal de Saúde.
- **Descrição dos Itens:**  
- **01 (um) MONITOR MULTIPARÂMETRO:**

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Monitor para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico, portátil, pré-configurado ou modular, intercambiável com os parâmetros de ECG, Respiração, SPO2, Temperatura e PNI;

Deve possuir “visor de cristal líquido colorido (LCD), tamanho de tela 12” (Resolução mínima: 800 x 600) com possibilidade de ser sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento; Possibilidade de conexão bidirecional com a Central e comunicação através do protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Capnografia (ETCO2) Sidestream; Módulo registrador; Interfaces: USB 2 portas, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Cardioversor;

A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.

Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 100 conjuntos de medições de PNI e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes;

Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros navegáveis através de um seletor giratório ou tela touchscreen; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Deve ter possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou cartão de memória SD; Software de interface na língua portuguesa;

Alimentação a bateria interna por no mínimo 230 minutos e possibilidade futura de autonomia de bateria de 480 minutos; Alimentação: 100 a 240 Vac. Automático; Indicação visual, no display do equipamento, que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria;

Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;

Não deve pesar mais que 5 kg;

Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior;

Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.

### PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR:

ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;

Possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias;

Possibilidade de medição do intervalo QT/QTC;

Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marca-passo; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 27 arritmias distintas.

Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm para paciente adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

Temperatura cutânea: Deve possuir 01 (um) canal de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmHg; Intervalo de medidas: de, no mínimo, 5 minutos a 2 horas; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto/pediátrico e neonatal);

Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Intervalo de medição: 0 a 100%; Faixa de FP: 25 a 300 bpm;

### ITENS INCLUSOS:

01 unid. - Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos);

01 unid. - Manguito/Abraçadeira, uso Adulto, para PNI;

01 unid. - Mangueira extensão, uso Adulto, para PNI;

01 unid. - Sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto;

01 unid. - Sensor de temperatura de Pele;

01 unid. - Bateria de Lítio Recarregável;

01 Cabo de Energia;

01 Manual Operacional do Equipamento, em Português e Certificado de Garantia.

Garantia total pelo período de, no mínimo, 12 meses a partir da data de sua entrega. Registro do produto junto a ANVISA.

- **1 (uma) BRAÇADEIRA INFANTIL PARA MONITOR**, compatível com todas as marcas; com manguito não removível e com manguito removível; Velcro - Nylon; Tamanho: 9cm - 14,8cm.

- **1 (uma) BRAÇADEIRA DE OBESO PARA MONITOR**, compatível com todas as marcas; com manguito não removível e com manguito removível; Velcro - Nylon; Tamanho: 35,5cm - 46cm.

De acordo com a definição do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, os itens deste procedimento classificam-se como "bens comuns".

- **Fundamentação da Aquisição:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os monitores multiparamétricos são considerados equipamentos médico-hospitalares essenciais, dando suporte à vida já que se destinam a monitorar sinais vitais, tais como pressão arterial, temperatura, batimentos cardíacos e oximetria de pulso.

Considerando ainda o que dispõe o Art. 196 da Constituição Federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

- **Forma de Contratação:**

Dispensa de Licitação.

Fundamento legal: **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 61 e seguintes do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.**

- **Da Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP:**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada na hipótese do **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 62, §2º do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.**

- **Modelo de Execução do Objeto:**

O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Deverá ter, no mínimo, 12 meses de garantia, contados da data da entrega e Registro na ANVISA.

- **Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega:**

O fornecimento do objeto de que trata esse Termo de Referência será realizado em **entrega única**, nas condições estabelecidas a seguir:

O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado/Compras, situado na Rua Padre José Marins, nº 370, Centro, CEP: 18660-024 – em frente ao Centro de Saúde “Benedito de Souza”, **em até 10 (dez) dias úteis, após a sua solicitação (Pedido de Compra), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O equipamento deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e será recusado, na hipótese de estar em desacordo com a especificação do presente Termo de Referência.

O equipamento deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria, lacrado e obedecendo as características técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

- **Estimativa da Quantidade e do Valor:**

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de compra.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a **pesquisa direta com 02 (dois) fornecedores** com a composição de custos unitários correspondentes nas plataformas para consulta de preços disponíveis: **BLL Compras, NP - Banco de Preços e PNCP - Painel de Preços.**

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi à **Média Aritmética dos Valores obtidos na pesquisa de preços.**

- **Da Estimativa Média de Preços:**

O **valor médio** estimado para aquisição do equipamento deste Termo de Referência é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Total
------	--------	-------	-----------	-------------------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	<u>1</u>	UNID.	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO:</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS</b></p> <p>Monitor para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico, portátil, pré-configurado ou modular, intercambiável com os parâmetros de ECG, Respiração, SPO2, Temperatura e PNI; Deve possuir “visor de cristal líquido colorido (LCD), tamanho de tela 12” (Resolução mínima: 800 x 600) com possibilidade de ser sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (doze) formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento; Possibilidade de conexão bidirecional com a Central e comunicação através do protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Capnografia (ETCO2) Sidestream; Módulo registrador; Interfaces: USB 2 portas, Rede RJ-45, VGA (opcional); Sincronismo para Cardioversor; A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 100 conjuntos de medições de PNI e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros navegáveis através de um seletor giratório ou tela touchscreen; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Deve ter possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou cartão de memória SD; Software de interface na língua portuguesa; Alimentação a bateria interna por no mínimo 230 minutos e possibilidade futura de autonomia de bateria de 480 minutos; Alimentação: 100 a 240 Vac. Automático; Indicação visual, no display do equipamento, que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Não deve pesar mais que 5 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.</p> <p><b>PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR:</b> ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; Possibilidade de medição do intervalo QT/QTc; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marca-passo; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 27 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm para paciente adulto, pediátrico e neonatal; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 01 (um) canal de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmHg; Intervalo de medidas: de, no mínimo, 5 minutos a 2 horas; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto/pediátrico e neonatal);</p>	<b><u>R\$ 7.872,55</u></b>
---	----------	-------	--	----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Intervalo de medição: 0 a 100%; Faixa de FP: 25 a 300 bpm; <u>ITENS INCLUSOS:</u> 01 unid. - Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos); 01 unid. - Manguito/Abraçadeira, uso Adulto, para PNI; 01 unid. - Mangueira extensão, uso Adulto, para PNI; 01 unid. - Sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto; 01 unid. - Sensor de temperatura de Pele; 01 unid. - Bateria de Lítio Recarregável; 01 Cabo de Energia; 01 Manual Operacional do Equipamento, em Português e Certificado de Garantia. Garantia total pelo período de, no mínimo, 12 meses a partir da data de sua entrega. Registro do produto junto a ANVISA.	
2	<u>1</u>	UNID.	<b>BRAÇADEIRA INFANTIL PARA MONITOR</b> , compatível com todas as marcas; com manguito não removível e com manguito removível; Velcro - Nylon; Tamanho: 9cm - 14,8cm.	<b>R\$ 59,47</b>
3	<u>1</u>	UNID.	<b>BRAÇADEIRA DE OBESO PARA MONITOR</b> , compatível com todas as marcas; manguito não removível e manguito removível; Velcro - Nylon; Tamanho: 35,5cm - 46cm.	<b>R\$ 101,18</b>
				<b>R\$ 8.033,20</b>

- **Descrição da Solução:**

Os objetos em questão são classificados como “bens comuns”, sendo facilmente encontrada solução no mercado que atenda a especificação. Os objetos serão fornecidos de forma integral (entrega única imediata).

- **Do Recebimento:**

O objeto será recebido provisoriamente, no **ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade fiscalizadora, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail fornecido em sua documentação, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação que a critério da Administração, poderá ser adotado. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações do produto e consequente aceitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto, saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- **Do Pagamento:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias ou em data posterior acordada entre as partes, em **parcela única**, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Saúde.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao Município de Pratânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

- **Forma e Critério de Seleção do Fornecedor:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Critério de seleção da proposta: Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o **critério de MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Site (se houver), E-mail para contato, Telefone, Validade da proposta, Forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e Nome para contato.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto contratado.

A empresa fornecedora do produto deve estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização para a comercialização dos produtos, além de cumprir todas as normas vigentes no país.

- **Das Obrigações das Partes:**

- São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria de Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;  
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;  
Documentar as ocorrências havidas e o não cumprimento do fornecimento previsto neste aviso; e,  
Rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o equipamento de acordo com todas as exigências contidas neste aviso, no Termo de Referência e na Proposta;  
Acondicionar os produtos em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado;  
Substituir o produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus para a Contratante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Aviso e/ou Termo de Referência; e, Atender às determinações e exigências formuladas pela Contratante.

- **Da Documentação:**

De Praxe.

- **Adequação Orçamentária:**

A aquisição será atendida pela seguinte dotação:  
Fonte de Recurso **PRÓPRIO**.

**Karla Rachel Claes Magalhães**

Diretora Municipal de Saúde

CNS: 704.0023.2541.8267